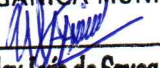


PUBLICADO NO DIA 15/08/25
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:


Wesley Luis de Sousa Simão
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - IPREVI
MAT.: 500360

PORTARIA Nº 059/2025

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002, c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI, e em consonância com o Processo nº 070/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c o Art. 126 da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **VICENTINA DO CARMO DA PAIXÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 1.478, inscrita no CPF sob o nº **XXX.381.396-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, padrão: **CPE: T2-0II-00**, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 126 da Lei Municipal nº 1.511/2002, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

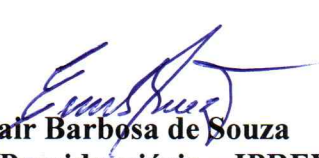
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **01 de agosto de 2025**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 15 de agosto de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Evalir Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031